



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Professor Gilmar Maia		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Professor Gilmar Maia de Sousa, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23066920, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 01379199/2019	PARECER Nº 0264/2019	APROVADO EM: 06.06.2019

I – RELATÓRIO

Amélia Maria Moreira Rolim, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Professor Gilmar Maia de Sousa, nesta Capital, por meio do processo nº 01379199/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, situado na Rua Guilherme Rocha, nº 1055, Bairro Centro, CEP: 60.015-070, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23066920.

Responde pela direção a Professora Amélia Maria Moreira Rolim, licenciada em Filosofia, com especialização em Gestão Educacional, Registro nº 14618; e pela secretaria escolar, Renata de Lima Souza Albuquerque, Registro nº 43396/65126324/CM.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 00023/2004 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

O corpo docente dessa instituição é composto de 51 (cinquenta e um) professores, destes, 47 (quarenta e sete) são habilitados (92%).

A instituição possui a missão de desenvolver um trabalho pedagógico de qualidade, que propicie ao jovens e adultos, que não tiveram acesso aos estudos na idade certa, o exercício pleno e consciente da cidadania e sua inserção no mundo do trabalho. Nesse sentido, a instituição surge como espaço para atender ao público e se coloca como sendo um lugar onde se desenvolve o saber sistematizado, trazendo, em seu conteúdo, atividades que apontam para novas dimensões e desafios de novas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº0264/2019

perspectivas para construção qualitativa do processo ensino-aprendizagem, integrando os jovens e adultos e fazendo-os acreditar na educação como um verdadeiro caminho para a sua formação como cidadãos, capazes de prosseguir seu caminho e de realizar-se profissionalmente e moralmente na sociedade em que estão inseridos.

A presente proposta compreende cursos de ensino fundamental e de ensino médio e atende às diretrizes curriculares nacionais de Educação de Jovens e Adultos (Eja) da seguinte forma:

O CEJA oferece ensino fundamental (anos finais), para alunos a partir de 15 anos de idade, e ensino médio, para alunos a partir de 18 anos. Oferece também avaliação diagnóstica em nível de fundamental I (anos iniciais) para ingresso no ensino fundamental II (anos finais) e em nível de fundamental II para ingresso no ensino médio; aulas semipresenciais; revisão de estudos para os alunos que já concluíram o ensino médio, mas desejam aperfeiçoar seus estudos; cursos e oficinas diversas, para aprimorar e ampliar a formação dos alunos.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, elaborada conforme a legislação vigente.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATORA

O voto da relatora, com base na informação nº 0408/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Professor Gilmar Maia de Sousa, nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0264/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE